

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
Processo Licitatório nº 038/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023/SRP/FUNDEB
Contrato nº 019/2024

O FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA- PA - FUNDEB, inscrito no CNPJ Nº **17.546.234/0001-31**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Valdivino de Carvalho nº 133, Bíblia em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Adenilton da Silva, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021 e do outro lado a empresa **A R S SILVEIRA LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.883.293/0001-56, estabelecida na Rua José Henrique, Centro, Santana do Araguaia - PA, CEP: 68.560-000 e-mail: rhuancruz@bol.com.br, neste ato representada por **ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA**, portador do CPF nº 821.440.282-49, Carteira de identidade nº5261154 PC/PA, Residente e domiciliado na Rua Carlos Ribeiro, 57, Rodoviário, Santana do Araguaia – PA, portador do CPF 388.909.091-53, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo, o Contrato celebrado em 16/01/2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os seguintes quantitativos:

Nº Item	Item	UND	Qtd. Inicial	Valor inicial	25% a Contratar	Valor Total
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG	UND	64	297,40	16	R\$ 4.758,40
2	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	UND	788	140,00	197	R\$27.580,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **32.338,40 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** que corresponde ao acréscimo/supressão de 25% (vinte e cinco por cento), dos itens que trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

Em razão do acréscimo/supressão, o Contrato nº 2024/019, cujo valor global originário era de R\$ 129.353,60 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 161.692,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária –

Exercício 2023.

12.361.0401.2-103 – Manutenção do Fundeb 30% Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente

12.367.0468.2-119– Manutenção do Fundeb 30% Ensino Especial

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente

12.365.2-112 – Manutenção do Fundeb 30% Ensino Infantil Creche

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente

12.365.0251.2-113 – Manutenção do Fundeb 30% Ensino Infantil Pré-Escola

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente

12.366.0401.2-115 Manutenção do Fundeb 30% Eja

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 15 DE ABRIL DE 2024.

FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
CNPJ: 17.546.234/0001-31
CONTRATANTE

A R S SILVEIRA LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.883.293/0001-56
CONTRATADA